



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 027/1940.2019
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/06/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **46 (Quarenta e seis)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"MOTOR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
29	GMG-3020

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **17/06/2019**, às **09:00hs**, com encerramento previsto para o dia **28/06/2019**, às **12:45hs**.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01 a 07** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **(Avenida Afonso Pena, 150, Centro, Uberlândia/MG)**. Telefone para contato: **(34) 3292-8630/8929, falar com (Pedro Antônio ou Marcos Antônio)**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **08** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Travessa Tancredo Neves, 33, centro, Viçosa/MG**. Telefone para contato: **(31) 3611-0025, falar com (Paulo Giovani)**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **09** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Prefeito Antônio Mota Filho, Pátio PMMG, Vila José Clemente de Araújo, Rio Pomba/MG**. Telefone para contato: **(32) 3571-1566/36711529, falar com (Marla Vieira)**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **10 a 12** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Babita Camargos, 766, Cidade Industrial, Contagem/MG**. Telefone para contato: **(31) 3306-0739, falar com (Rafael Marcos)**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **13** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Olegário Maciel, 1100, Santo Antônio, Patos de Minas/MG**. Telefone para contato: **(34) 3821-7900, falar com (João Bosco)**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **14 a 16** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 400, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG**. Telefone para contato: **(31) 3207-5865, falar com (Camilo de Lelis)**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados no lote de número **17** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Orlando Barbosa, 1618, São Benedito, Patrocínio/MG**. Telefone para contato: **(34) 3511-2070/3841-1784, falar com (José Geraldo)**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados no lote de número **18 a 20** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Peçanha, 662, Centro, Governador Valadares/MG**. Telefone para contato: **(33) 3203-3718/3705, falar com (Adriano Dias ou André Antunes)**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **21** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua José Antonio Araújo, 349, Alto Mercado, Araçuaí/MG**. Telefone para contato: **(33) 3731-1529, falar com (Reginaldo Alves)**.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **22** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Vinte e Seis, 1225, Centro, Ituiutaba/MG**. Telefone para contato: **(34) 3271-7800, falar com (Willian Almeida)**.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote de número **23** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Dom Bosco, 725, Aclimação, João Monlevade/MG**. Telefone para contato: **(31) 38513150, falar com (Adilson Antonio)**.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote de número **24** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223, Ibituruna, Montes Claros/MG**. Telefone para contato: **(38) 3229-7876, falar com (Pedro Leão)**.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados no lote de número **25** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Praça Zeca Soares, 42, Centro, Piumhi/MG**. Telefone para contato: **(37) 3371-1710, falar com (Ricardo Rildy)**.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados no lote de número **26** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Delfim Moreira, 27, Centro, Monte Carmelo/MG**. Telefone para contato: **(34) 3842-2004, falar com (Ronaldo Dias)**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote de número **27** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Bias Fortes, 346, Centro, Barbacena/MG**. Telefone para contato: **(32) 3052-1261, falar com (José Ângelo)**.

3.1.16. A visitação dos itens discriminados no lote de número **28** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Praça Hormônio de Almeida, 236, Centro, Pedra Azul/MG**. Telefone para contato: **(33) 3731-1552, falar com (Robson André)**.

3.1.17. A visitação dos itens discriminados no lote de número **29** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Dr. João Chaves, 438, Jardim São Luiz, Montes Claros/MG**. Telefone para contato: **(38) 3201-2446, falar com (Reginaldo Roberto)**.

3.1.18. A visitação dos itens discriminados no lote de número **30 e 31** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Marucas Avelar, 55, Santa Maria, Montes Claros/MG**. Telefone para contato: **(38) 3201-2446, falar com (Reginaldo Roberto)**.

3.1.19. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **32** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Coronel Severiano, 351 A, Tabajaras, Uberlândia/MG**. Telefone para contato: **(34) 3253-9212, falar com (Ana Rita)**.

3.1.16. A visitação dos itens discriminados no lote de número **33 e 34** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Nossa Senhora do Carmo, 362, centro, Unai/MG**. Telefone para contato: **(38) 3677-9519, falar com (Vanice Gonçalves)**.

3.1.18. A visitação dos itens discriminados no lote de número **35** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Praça Hélio Rocha Guimarães, 97, centro, Almenara/MG**. Telefone para contato: **(33) 3721-9400/9429, falar com (Emília Santos)**.

3.1.19. A visitação dos itens discriminados no lote de número **36** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Nossa Senhora do Carmo, 44, Centro, Campos Gerais/MG**. Telefone para contato: **(35) 3853-1170/3266-1546, falar com (David, Marcos ou Geovan)**.

3.1.20. A visitação dos itens discriminados no lote de número **37 e 38** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Major Gote, 1748, Alto Caiçaras, Patos de Minas/MG**. Telefone para contato: **(34) 3814-3707/3705, falar com (Revalino ou Renata da Cruz)**.

3.1.21. A visitação dos itens discriminados no lote de número **39** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Tiradentes, 405, inconfindentes, São Gonçalo do Sapucaí/MG**. Telefone para contato: **(35) 3241-2799, falar com (João Roberto)**.

3.1.22. A visitação dos itens discriminados no lote de número **40** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Minas Gerais, 281, Centro (Antigo Pátio Colégio Marista), São Vicente de Minas/MG**. Telefone para contato: **(35) 3323-1806, falar com (Francisco de Assis)**.

3.1.23. A visitação dos itens discriminados no lote de número **41** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Avenida Altair Farias, 777, Santo Antônio, Itaobim/MG**. Telefone para contato: **(33) 3734-1196, falar com (Marcius Douglas)**.

3.1.24. A visitação dos itens discriminados no lote de número **42 a 45** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Praça dos Estudantes, 23, Santa Emília, Carangola/MG**. Telefone para contato: **(32) 3741-7288, falar com (Marcio Vancini)**.

3.1.25. A visitação dos itens discriminados no lote de número **46** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Getúlio Vargas, 668, Centro (Pátio Dnit), Leopoldina/MG**. Telefone para contato: **(32) 3694-4216, falar com (Rodrigo)**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **01 a 17/07/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **18/07/2019 até o dia 31/07/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **01/08/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.7.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.8. No caso de lote de veículo(s), o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente será encaminhado, via correios, para o endereço cadastrado pelo licitante no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

8.8.1. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG.

8.8.2. Para retirar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, o arrematante deverá solicitar, por e-mail, à Comissão Permanente de Alienação (comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br), até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.8.3. Após o retorno dado pela Comissão Permanente de Alienação à solicitação que trata o item anterior, o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

- a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;
- b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e
- c. Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

8.8.3.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.8.3.2 até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.8.3.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.8.3.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, caso o arrematante opte por retirar o CRV – Certificado de Registro de Veículo na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves. Quando o CRV – Certificado de Registro de Veículo for enviado pelos Correios, o recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do envio do documento ao cartório, para o reconhecimento de firma.

8.10.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.11. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.12. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.13. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Subsecretário de Gestão Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, Superintendente respondendo pela Subsecretaria, em 31/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099685** e o código CRC **7D3526D8**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMG8305	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840034	178F3011*7224727*	RECUPERAVEL	R\$ 2.624,00	09:h00min
2	HMH1704	VW/PARATI 1.6	2007	2008	9BWDB05W08T147797	BWX079979	RECUPERAVEL	R\$ 3.374,00	09:h05min
3	HMG5204	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62624092	178F3011*6451875*	RECUPERAVEL	R\$ 3.374,00	09h10min
4	HMG5201	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62623967	178F3011*6451741*	RECUPERAVEL	R\$ 3.374,00	09h15min
5	HMG5206	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62624177	178F3011*6453388*	RECUPERAVEL	R\$ 3.552,00	09h20min
6	HMG8301	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839843	178F3011*7225749*	RECUPERAVEL	R\$ 3.888,00	09h25min
7	HMG5203	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62624051	178F3011*6448614*	RECUPERAVEL	R\$ 3.552,00	09h30min
8	HMG8308	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840135	178F3011*7224726*	RECUPERAVEL	R\$ 2.592,00	09h35min
9	HMG5152	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62621633	178F3011*6447005*	RECUPERAVEL	R\$ 3.552,00	09h40min
10	HMG5122	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620280	178F3011*6443009*	RECUPERAVEL	R\$ 2.368,00	09h45min
11	HMG3636	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B5254282	178E9011*6234186*	RECUPERAVEL	R\$ 2.234,00	09h50min
12	HMH6345	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2009	9BD17309T94263854	X7*0464265*	RECUPERAVEL	R\$ 5.164,00	09h55min
13	HMG8302	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839982	178F3011*7225756*	RECUPERAVEL	R\$ 2.592,00	10h00min
14	HMG3597	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52530088	178E9011*6205846*	RECUPERAVEL	R\$ 3.351,00	10h05min
15	HMG5124	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620283	178F3011*6443266*	RECUPERAVEL	R\$ 3.552,00	10h10min
16	HMG8336	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72841673	178F3011*7226478*	RECUPERAVEL	R\$ 3.888,00	10h15min
17	GMG9462	FIAT/PALIO EL	1998	1998	9BD178237W0605107	5418765	SUCATA	R\$ 989,00	10h20min
18	HMH1831	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2011	2012	9BD17350EC4356929	310A50112124508	RECUPERAVEL	R\$ 4.956,00	10h25min
19	HMH4769	GM/CORSA HATCH MAXX	2008	2009	9BGXH68809C145201	P30018971	RECUPERAVEL	R\$ 3.108,00	10h30min
20	HMG5138	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620554	178F3011*6443268*	RECUPERAVEL	R\$ 2.368,00	10h35min
21	HMG3607	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52530806	178E9011*6213154*	RECUPERAVEL	R\$ 3.351,00	10h40min
22	HMG4922	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62650764	178F3011*6525086*	RECUPERAVEL	R\$ 2.368,00	10h45min
23	HMG5145	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62621062	178F3011*6445418*	RECUPERAVEL	R\$ 2.368,00	10h50min
24	HMG5155	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62623282	178F3011*6448674*	RECUPERAVEL	R\$ 2.368,00	10h55min
25	HMG8290	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839705	178F3011*7225750*	RECUPERAVEL	R\$ 3.888,00	11h00min
26	HMG8307	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840111	178F3011*7223833*	RECUPERAVEL	R\$ 2.592,00	11h05min
27	HMG8314	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840659	178F3011*7224728*	RECUPERAVEL	R\$ 2.592,00	11h10min
28	HMG8331	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72841552	178F3011*7227436*	RECUPERAVEL	R\$ 2.592,00	11h15min
29	GMG3020	VW/KOMBI	1987	1987	9BWZZZ23ZHP016035	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	R\$ 429,00	11h20min
30	HMH4469	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96201631	146E1011*8540979*	RECUPERAVEL	R\$ 2.374,00	11h25min
31	HMG4899	GM/S10 ADVANTAGE D	2005	2006	9BG138GX06C405003	6Y0013549	RECUPERAVEL	R\$ 5.754,00	11h30min
32	HMH4651	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96220834	146E1011*8595505*	RECUPERAVEL	R\$ 2.544,00	11h35min
33	OQM8486	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2013	2014	9BD372171E4037500	310A20111574936	RECUPERAVEL	R\$ 3.514,00	11h40min
34	HMH4778	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96220214	146E1011*8594486*	RECUPERAVEL	R\$ 2.372,00	11h45min
35	HMG4818	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764737794	146E1011*6528698*	SUCATA	R\$ 452,00	11h50min
36	HMH3660	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786131939	146E1011*8234574*	RECUPERAVEL	R\$ 1.369,00	11h55min

37	HMG8137	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72836532	178F3011*7215887*	RECUPERAVEL	R\$ 1.620,00	12h00min
38	HMH8296	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15802AA6400940	146E1011*9266245*	RECUPERAVEL	R\$ 1.648,00	12h05min
39	HMH4075	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786132752	146E1011*8239171*	RECUPERAVEL	R\$ 1.369,00	12h10min
40	HMH3118	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786119782	146E1011*8180348*	RECUPERAVEL	R\$ 1.369,00	12h15min
41	HMH1357	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2007	2008	9BD27803A87033315	178F3011*7835425*	RECUPERAVEL	R\$ 1.846,00	12h20min
42	HBB6111	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	2004	9C2KD02304R014611	KD02E34014611	RECUPERAVEL	R\$ 471,00	12h25min
43	HBB6274	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	2004	9C2KD02304R013385	KD02E34013385	RECUPERAVEL	R\$ 471,00	12h30min
44	HGS4061	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544562676	178D9011*5977633*	SUCATA	R\$ 435,00	12h35min
45	HGS4079	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544562722	178D9011*5966477*	RECUPERAVEL	R\$ 1.086,00	12h40min
46	HMH0310	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	2007	9BD17140A72925294	178F3011*7413335*	RECUPERAVEL	R\$ 1.630,00	12h45min

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III**RESTRIÇÕES**

LOTE	PLACA	MODELO	MULTAS	RESTRIÇÃO